



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil/9ª RF
Divisão de Programação e Logística – DIPOL

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
CONTRATUAL - RELAC

PORTO SECO/SÃO FRANCISO SUL
– DRY PORT ROCHA – TERMINAIS CARGA –
1º. SEMESTRE/2017



São Francisco do Sul, 26 de julho de 2017.

A

Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Francisco do Sul – SC

Fiscal do Contrato do Porto Seco São Francisco do Sul - SC

AFRFB Sr. Carlos Alberto Girnos

Nesta.

REF.: RELAC 1º SEMESTRE DE 2017 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Duque de Caxias, Km 2,5 s/nº - São Francisco do Sul - SC., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.057.278/0001-44, por meio de seus representantes legais, vem respeitosamente perante Vossas Senhorias apresentar a **DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO RELAC - 1º SEMESTRE DE 2017**, conforme exposto a seguir.

Relação dos Documentos Anexos - 1º Semestre de 2017:

1. Formulário de Acompanhamento de Execução Contratual – RELAC;
2. Demonstrativo Semestral de Recolhimento do FUNDAF – Valores de Armazenagem e Movimentação;
3. Comprovantes de Recolhimento do FUNDAF;
4. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
6. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais – RFB e PGFN;
8. Certidão de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais;
9. Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – INSS;
10. Certidão de Regularidade do FGTS;
11. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

PORTO SECO ROCHA Terminais de Carga Ltda

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17014.6XO3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



12. Declaração de Regularidade Tarifária - **Não Reajuste de Tarifas,**

- Juntamos 03 (três) propostas comerciais onde constam as tarifas enviadas aos clientes, apresentando os percentuais de cobrança de armazenagem, em conformidade o Contrato nº 15/2004, da mesma forma como apresentado nos exercícios anteriores;

13. Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2016;


14. Declaração de Regularidade Cadastral do SICAF;

15. Relatório Semestral de Avaliações de Usuários do Porto Seco (pendente).

Ressaltamos ainda que não houve registro de ocorrências graves apuradas no Primeiro Semestre de 2017 em relação aos serviços prestados pelo Porto Seco Rocha, evidenciando com isso nossa regularidade em tal período.

Sendo assim, agradecemos desde já pela habitual atenção, permanecendo à disposição para esclarecimentos, ou apresentação de outros documentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



PORTO SECO ROCHA Terminais de Carga Ltda.
Alexandre Pryjmak de Melo – Fiel Depositário
CPF: 035.729.689-33

PORTO SECO ROCHA Terminais de Carga Ltda



Ministério da Fazenda



Receita Federal

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE TERMINAL ALFANDEGADO DE USO PÚBLICO

TIPO DE TERMINAL/DESCRIÇÃO	PORTO SECO / PORTO SECO SÃO FRANCISCO DO SUL	
LOCALIZAÇÃO DO TERMINAL	RODOVIA DUQUE DE CAXIAS, KM 2,5 – S/N – BAIRRO IPEROBA – SFS/SC	
MODALIDADE DE OUTORGA	PERMISSÃO	
EMPRESA EXPLORADORA	PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA.	
CNPJ	07.057.278/0001-44	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	25 anos prorrogável por mais 10 anos	Termo Inicial: 27/12/2004
UNIDADE JURISDICIONANTE	ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC	

MÊS DO SEMESTRE: MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL	UNID.	PRIMEIRO SEMESTRE - 2017						TOTAL
		PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	
Despachos Aduaneiros:	DI	229	142	226	106	230	220	1.163
	DE	1	1	2	2	5	0	11
Entrada de Mercadorias Importadas:	US\$	27.554.418,13	32.281.256,86	43.635.081,55	36.033.217,68	34.768.224,82	64.264.847,76	238.537.047
Entrada de Mercadorias para Exportação:	R\$	22.656,48	83.780,01	38.694,45	126.000,04	143.505,43	0,00	414.836
Imposto de Importação:	R\$	18.299.170,85	10.800.210,77	23.015.363,43	9.842.343,33	16.267.499,69	24.311.575,40	102.536.163
IPI vinculado à Importação:	R\$	9.651.782,87	4.888.409,93	11.017.635,07	4.304.723,95	7.236.762,81	11.396.066,50	48.495.381
Utilização da Capacidade de Armazenagem:	%	83	79	74	81	87	91	83 (média)

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
Rua Fernandes Dias nº. 71, Centro, CEP 89.240-900, São Francisco do Sul - SC, Fone: 047-3444-2700

Porto Seco Rocha Terminais de Carga Ltda
Assessoria Payment de Negócios
Fiel Despesatário
CPF: 035.729.689-33.

PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGAS LTDA**São Francisco do Sul - SC****DEMONSTRAÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO SUJEITO A INCIDÊNCIA DO FUNDAP POR PROCESSO**

RECEITA BRUTA	Jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	Acumulado 2º Sem 2017
Exportação							
Armazenagem							
Mov. Carga/Descarga de Ctnr	7,20	7,67	1.219,51	236,54	3.084,11	89,02	4.644,05
Total Exportação	7,20	7,67	1.219,51	236,54	3.084,11	89,02	4.644,05
Total FUNDAP Exportação	(0,72)	(0,77)	(121,96)	(23,66)	(308,41)	(6,90)	(464,41)
Importação							
Armazenagem	826.848,11	664.275,99	745.249,15	611.927,36	665.615,08	779.233,40	4.312.749,09
Mov. Carga/Descarga de Ctnr	664,02	533,89	599,45	729,66	650,20	571,66	3.748,88
Total Importação	827.512,13	664.809,88	745.848,60	612.257,02	686.265,28	779.805,06	4.316.497,97
Total FUNDAP Importação	(66.200,97)	(53.184,79)	(59.667,89)	(48.980,56)	(54.901,22)	(62.384,40)	(345.319,84)
TOTAL FUNDAP a RECOLHER	(66.201,69)	(53.185,66)	(59.789,84)	(49.004,22)	(55.209,63)	(62.393,31)	(345.784,24)

Obs.: 'DEPÓSITO JUDICIAL - AÇÃO ORDINÁRIA n° 50115693020164047201


 Porto Seco Rocha Terminais de Cargas Ltda
 Alexandre Trujillo de Melo
 Fed. Depositário
 CPF: 005.720.699-33

**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: PORTO SECO ROCHA TOP

Agência: 3786

Conta corrente: 36643 - 9

Dados da TED:

Nome do favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00360305000104

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305

Agência: 2358 PAB JUSTICA FEDERAL JOINVILLE

Conta corrente: 00000564196

Valor da TED: R\$ 66.201,69

Finalidade: DEPOSITO JUDICIAL

Informações fornecidas pelo pagador: PROCESSO: 50115693020164047201 - ID: 122358000011702104

Controle: 599206464000017

TED solicitada em 10/02/2017 às 12:05:51 via Sispag.

Autenticação:

46673A9E7B7147077069C738D398478983E1369C

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-970, Defensoria Pública de São Paulo, 0800 722 1722 (todos os dias, 24h) ou consulte no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17015.QB93. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: PORTO SECO ROCHA TOP

Agência: 3786

Conta corrente: 36643 - 9

Dados da TED:

Nome do favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00360305000104

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305

Agência: 2358 PAB JUSTICA FEDERAL JOINVILLE

Conta corrente: 00000564196

Valor da TED: R\$ 53.185,56

Finalidade: DEPOSITO JUDICIAL

Informações fornecidas pelo pagador: PROCESSO N 50115693020164047201 - ID 122358000021703102

Controle: 999035244000013

TED solicitada em 10/03/2017 às 12:36:12 via Sispag.

Autenticação:

160BAB6D60A73C9E0F7E54711C72BAB3BACC2422

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-970, Defensoria Auditores, de São Paulo, 0800 722 1722 (todos os dias, 24h) ou consulte no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17015.Q54H. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: PORTO SECO ROCHA TOP

Agência: 3786

Conta corrente: 36643 - 9

Dados da TED:

Nome do favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00360305000104

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305

Agência: 2358 PAB JUSTICA FEDERAL JOINVILLE

Conta corrente: 00000564196

Valor da TED: R\$ 59.789,84

Finalidade: DEPOSITO JUDICIAL

Informações fornecidas pelo pagador: PROCESSO: 50115693020164047201 - ID: 122358000011704102

Controle: 399956709000014

TED solicitada em 10/04/2017 às 12:13:56 via Sispag.

Autenticação:

E5115EDD08E560EB35F10A1815B68E9B499D3E63

**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: PORTO SECO ROCHA TOP

Agência: 3786

Conta corrente: 36643 - 9

Dados da TED:

Nome do favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00360305000104

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305

Agência: 2358 PAB JUSTICA FEDERAL JOINVILLE

Conta corrente: 00000564196

Valor da TED: R\$ 49.004,22

Finalidade: DEPOSITO JUDICIAL

Informações fornecidas pelo pagador: PROCESSO: 50115693020164047201 - ID: 122358000061705107

Controle: 599893363000014

TED solicitada em 10/05/2017 às 12:34:57 via Sispag.

Autenticação:

6AFA33254A5855829745BE06C85F7B71335B5E74

**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: PORTO SECO ROCHA TOP

Agência: 3786

Conta corrente: 36643 - 9

Dados da TED:

Nome do favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00360305000104

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305

Agência: 2358 PAB JUSTICA FEDERAL JOINVILLE

Conta corrente: 00000564196

Valor da TED: R\$ 55.209,63

Finalidade: DEPOSITO JUDICIAL

Informações fornecidas pelo pagador: PROCESSO:50115693020164047201 - ID:122358000021706091

Controle: 999869848000015

TED solicitada em 09/06/2017 às 12:15:23 via Sispag.

Autenticação:

7CC0FCE1C34F0D8BB8BEA2134B9C663EFCE0B9D6

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-071, Dependência Administrativa de Caixa 0800 722 1722 (todos os dias, 24h) ou consulte no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17017.9BH9. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: PORTO SECO ROCHA TOP
Agência: 3786

Conta corrente: 36643 - 9

Dados da TED:

Nome do favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ: 00360305000104
Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305
Agência: 2358 PAB JUSTICA FEDERAL JOINVILLE
Conta corrente: 00000564196
Valor da TED: R\$ 62.393,31
Finalidade: DEPOSITO JUDICIAL
Informações fornecidas pelo pagador: PROCESSO: 50115693020164047201 - ID:122358000021707103
Controle: 599861899000014

TED solicitada em 10/07/2017 às 14:09:05 via Sispag.

Autenticação:

D7DF7FA7D01E8978F2DF7A439C9D19A782B60076



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	07.057.278/0001-44	Validade do Cadastro:	17/01/2018
Razão Social / Nome:	PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Domicílio Fiscal:	83194 - São Francisco do Sul SC		
Unidade Cadastradora:	255016 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PR		
Atividade Econômica:	5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO		
Endereço:	Rodovia Duque de Caxias, s/n - Km 2,5 - São Francisco do Sul - SC		
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 14/10/2017

FGTS Validade: 02/08/2017

INSS Validade: 14/10/2017

Trabalhista Validade: 12/01/2018 <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/09/2017

Receita Municipal Validade: 15/09/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 7.08; LG = 2.50; LC = 0.83

Patrimônio Líquido: R\$ 27.342.973,34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.057.278/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2004
NOME EMPRESARIAL PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO S/NR	COMPLEMENTO KM 2,5	
CEP 89.240-000	BAIRRO/DISTRITO IPEROBA	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO mcaldeira@rochatop.com.br		TELEFONE (47) 3482-850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2017** às **14:49:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/07/2017

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17015.7LE3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/impressao/Imprime...> 17/07/2017



SC - SÃO FRANCISCO DO SUL - ALE
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
ESTADO SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fl. 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 10447/2017

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA	781827
CNPJ/CPF:	07.057.278/0001-44	
Endereço:	RODOVIA DUQUE DE CAXIAS, S/NR	
Complemento:	KM 2,5	
Bairro:	IPEROBA	Cidade: São Francisco do Sul - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DIREITO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 15/09/2017

São Francisco do Sul / SC, 17 de julho de 2017.

Emitido via Portal



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA
CNPJ/CPF: 07.057.278/0001-44

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140061765610
Data de emissão: 17/07/2017 10:09:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n.º 15.510/11.): 15/09/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 17/07/2017 10:09:15

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17012.44X4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA
CNPJ: 07.057.278/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:20:28 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **0EF2.9741.B3F3.F2C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de São Francisco do Sul

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 4476859

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Francisco do Sul, com distribuição anterior à data de 13/07/2017, verificou-se CONSTAR a distribuição abaixo relacionada em nome de:

PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA, portador do CNPJ: 07.057.278/0001-44, residente na Rodovia Duque de Caxias, Nº 3380, Reta, CEP: 89240-000. *****

» 1ª Vara Cível. Processo: 0014933-58.2014.8.24.0061 Situação: Em grau de recurso. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 12/06/2014. Autor: Internares Trading Importação Ltda.. *****

ATENÇÃO:a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 9,90, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

São Francisco do Sul, quinta-feira, 13 de julho de 2017.



PEDIDO Nº: 6255395



Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17010.LIE4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA
CNPJ: 07.057.278/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:20:28 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **0EF2.9741.B3F3.F2C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07057278/0001-44

Razão Social: PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA

Endereço: RUA RODOVIA DUQUE DE CAXIAS SN KM 2,5 / IPEROBA / SAO FRANCISCO DO SUL / SC / 89240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070402184566722714

Informação obtida em 04/07/2017, às 10:54:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Sao Francisco do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4412348

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Sao Francisco do Sul, com distribuição anterior à data de 19/06/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PORTO SECO ROCHA TERM. DE CARGA LTDA, portador do CNPJ: 07.057.278/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2006, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Sao Francisco do Sul, terça-feira, 20 de junho de 2017.

PEDIDO Nº:

6156911





Rocha
SOLUÇÕES

São Francisco do Sul, 26 de julho de 2017.

À

Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Francisco do Sul – SC

Fiscal do Contrato do Porto Seco São Francisco do Sul - SC

AFRFB Sr. Carlos Alberto Girnos

Nesta.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TARIFÁRIA

PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Duque de Caxias, Km 2,5 s/nº - São Francisco do Sul - SC., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.057.278/0001-44, por meio de seus representantes legais, vem respeitosamente perante V.Sas. declarar que, no que diz respeito aos valores de armazenagem cobrados no recinto alfandegado **NÃO HOUVE REAJUSTE TARIFÁRIO**, considerando a tabela constante do Contrato nº 15/2004.

Desta forma, semelhantemente aos semestres anteriores, anexamos cópias de 03 cotações de serviço aceitas por clientes do Porto Seco, onde constam as tarifas de armazenagem e valores cobrados pelos demais serviços prestados, sendo tais valores iguais ou inferiores aos definidos no contrato supracitado.

Sendo assim, agradecemos desde já pela habitual atenção, permanecendo à disposição para esclarecimentos, ou apresentação de informações complementares e outros documentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PORTO SECO ROCHA Terminais de Carga Ltda.

Alexandre Pryjmak de Melo – Fiel Depositário

CPF: 035.729.689-33

CNPJ Nº 07.057.278/0001-44 - SÃO FRANCISCO DO SUL / SC - Rod. Duque de Caxias, Km 2,5 - Bairro Reta - 89240-000 - Fone: 55 47 3471-1800

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17015.GTMF. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Rocha

Porto Seco

Proposta Comercial: 201701040003 Data Impressão: 05/01/2017
 Data Emissão: 04/01/2017 Vigência Valores: 31/05/2017
 Data Limite para aceite da proposta: 11/11/2017 Mercadoria: Etiquetas de acionamento por aproximação
 Cliente: RAZAC INTERNACIONAL TRADE LTDA
 Observação: Telefone: 11 3595-8500
 E-mail: luiz.claudio@razacetrading.com.br

Responsável Sr. (a): LUIZ CLAUDIO PIRES

Ítems

1	ARMAZENAGEM 1º PERIODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,14 %
2	ARMAZENAGEM 2º PERIODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,18 %
3	ARMAZENAGEM 3º PERIODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,20 %
4	ARMAZENAGEM 4º PERIODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,25 %
5	ARMAZENAGEM A PARTIR DO 5º PERIODO DE 10 DIAS EM DIANTE (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCAD	0,28 %
6	CARGA AEREA COM ATÉ 10 VOLUMES	R\$ 350,00
7	CARGA AEREA DE 11 Á 20 VOLUMES	R\$ 550,00
8	CARGA AEREA DE 21 Á 50 VOLUMES	R\$ 750,00
9	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MANUAL (R\$ / TON)	R\$ 18,00
10	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MANUAL (R\$ / M³)	R\$ 9,00
11	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MECÂNICA (R\$ / TON)	R\$ 6,00
12	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MECÂNICA (R\$ / M³)	R\$ 3,50

ESCOPO:

1 a 5 - ARMAZENAGEM:

Faturamento do período será feito junto com o do recebimento da mercadoria, sendo que, dos demais períodos de armazenagem, caso incidente, será a cada 10 (dez) dias com pagamento em 10 dias corridos a partir da emissão da nota fiscal, incidente sobre volumes existentes no 1º dia, 11º dia, 21º dia e assim sucessivamente.

6 a 8 - PACOTE OPERACIONAL - CARGA AEREA:

Movimentação de descarga da mercadoria no Porto Seco;
 Movimentação de carregamento da mercadoria nos caminhões;
 Presença de carga;
 Pesagem;
 Vigilância eletrônica 24 hs;
 Seguro.

IMPORTANTE: Acima de 51 volumes, considerar R\$ 30,00 por volume excedente;

9 a 12 - POSICIONAMENTO/REPOSICIONAMENTO E SEPARAÇÃO DE CARGA QUANDO NECESSÁRIO:

Após os cálculos por TON e M³, será considerado o valor maior. Os valores serão cobrados nos seguintes casos:

- Necessidade de remoção para conferência de órgãos anuentes;
- Por solicitação do exportador/ importador;
- Mercadorias movimentadas para Etiquetagem;
- Mercadorias sob regime de Entrepoto Aduaneiro;
- Estufamento de containers previamente desovados para conferência;
- Abertura e fechamento de embalagens por solicitação do exportador/importador.

Obs.: O importador e/ou exportador é responsável pelo envio de uma previsão de (re) posicionamento da carga com no mínimo 48 horas de antecedência; No caso de (re) posicionamento de carga perigosa ou de difícil manuseio (que exijam serviços e/ou utilização

de equipamentos especiais), as tarifas acima serão negociadas caso a caso.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 1.1. Para operações com containeres "over dimension" (OT, FR,...) os valores serão negociados caso a caso.
- 1.2. Cabe ao importador a autorização dos valores.
- 1.3. Nos casos de falta, inexatidão ou demora na prestação de informações, os custos serão suportados integralmente pelo cliente.
- 1.4. Caso a operação não corresponda ao escopo de serviços negociado e apresentado acima (Ex.: Uso do OGMO, Lingas, Materiais para operações especiais, etc...), serão considerados os valores de nossa tabela padrão para cálculos dos serviços não cobertos na operação.
- 1.5. Mercadorias Perigosas, Frágeis, de difícil manuseio, necessidade de tratamento especial: Tarifas serão cobradas em dobro.
- 1.6. Favor atentar que necessitamos de uma programação antecipada de no mínimo 48 horas para as operações, posicionamentos e carregamentos;
- 1.7. No caso de carregamento em horário extraordinário será cobrada uma tarifa de R\$ 300,00 a hora. Este serviço só será realizado com o prévio consentimento do importador/exportador ou seu representante legal.

2. CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

- 2.1. Para as operações de desova e devolução do container, solicitamos um prazo de 72hrs (dia útil) para desova e 24hrs para devolução, após o recebimento da instrução e da documentação necessária, limitado a quantidade de 5 CNTRs / dia.
- 2.2. O importador é responsável pela programação antecipada de no mínimo 48 horas para as operações de posicionamento de carga e carregamento.
- 2.3. Avarias encontradas no momento da desova serão comunicadas ao cliente antes da devolução para autorização ou instruções quanto às avarias identificadas.
- 2.4. As condições de limpeza do container vazio também serão verificadas e informadas antes da devolução para autorização e cobradas à parte.
- 2.5. O container vazio não será devolvido sem a devida aprovação do cliente por escrito em caso de avaria aparente e/ou lavagem solicitada pelo terminal de devolução indicado.
- 2.6. O importador é responsável pela retirada da carga, após sua liberação dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.
- 2.7. As despesas de armazenagem da carga serão cobradas até o prazo legal, caso a mercadoria caia em perdimento, a armazenagem continuara sendo cobrada normalmente, até a retirada da mesma do Porto Seco Rocha TOP.
- 2.8. Horário Normal => 07:00 x 19:00 (Segunda a Sexta-Feira) e 07:00 x 13:00 (Sábado).
- 2.9. Horário Extraordinário => Sob consulta e agendamento prévio.

3. CONDIÇÕES FINANCEIRAS:

Prazo Pagamento: 10 DIAS a partir da emissão da Nota Fiscal.

- 3.1. Os valores para devolução dos containeres vazios serão cobrados mediante autorização do importador;
- 3.2. A cobrança de serviços e do primeiro período de armazenagem será efetuada a partir da entrada da mercadoria (em Container ou não). Cobranças de serviços adicionais e períodos subsequentes de armazenagens se darão conforme item 3.2.4 desta proposta.
- 3.3. Faturamento emitido a cada 10 dias nos casos: - Mercadoria não nacionalizada até o 10º dia de sua entrada no Porto Seco; - Entrepósito Aduaneiro: NFs referentes ao saldo não nacionalizado até a retirada total da mercadoria.
- 3.4. O depositante ou seu representante legal deverá fornecer cópia do Conhecimento de Embarque (B/L), Fatura Comercial e Romaneio (Packing List). O valor CIF registrado na Fatura Comercial será considerado para fins de contratação do seguro e para faturamento das despesas das cargas que permanecerem no Porto Seco por mais de 10 dias. O câmbio utilizado será o oficial do dia divulgado pelo Banco Central.
- 3.5. Os devidos ajustes serão feitos na data da entrega da Declaração de Importação (DI) ou documento equivalente conforme valor CIF expresso neste documento. Caso o valor registrado seja MAIOR do que o considerado quando das cobranças parciais de armazenagem, estes valores serão corrigidos, incidindo cobrança da diferença entre os valores. Caso o valor registrado na DI ou equivalente seja MENOR do que o considerado quando das cobranças parciais de armazenagem, não haverá devolução de valores.
- 3.6. No caso de inadimplência, o depositário desde já se reserva no direito de reter a mercadoria do depositante até que sejam regularizadas as pendências, conforme estabelece o Artigo 644 do Novo Código Civil Brasileiro. As mercadorias somente serão liberadas após autorização por parte do Departamento Financeiro do Porto Seco Rocha Top;
- 3.7. Em caso de endosso de documentação (BL), o Porto Seco Rocha deverá ser comunicado imediatamente, caso isso não seja feito, não nos responsabilizaremos por cancelamento de notas fiscais já emitidas em nome do importador;
- 3.8. Se for necessário o cancelamento de nota fiscal por falta de informação conforme o item acima, será cobrado o valor de R\$ 100,00 por nota fiscal cancelada;
- 3.9. Para cancelamentos de notas fiscais por outros motivos, exemplo: troca de razão social, endereço informado incorretamente, entre outros, também será cobrado o valor de R\$ 100,00 por nota cancelada.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Solicitamos o envio do "de acordo" a esta proposta, bem como os dados para cadastramento de sua empresa, para o fax 47 ou digitalizada por email, aos cuidados de Giselle Eggert (geggert@rochalog.com.br) e/ou ainda para o email: comercial@portosecorochatop.com.br, aos cuidados de Regianni Jakolinski e Cristiane E. Corrêa Oliveira.

Razac Internacional Trade Ltda.

LUIZ CLAUDIO PIRES

Data, Assinatura e carimbo do responsável



Proposta Comercial: 201704060001 Data Impressão: 06/04/2017
 Data Emissão: 06/04/2017 Vigência Valores: 31/08/2017
 Data Limite para aceite da proposta: 13/04/2017 Mercadoria: Artigos Diversos em Caixas e Pallets
 Cliente: YAHA IMPORTADORA E EXPORTADORA
 Observação: Telefone: 55 + 47 3207 3611
 E-mail: leonardo@yahacomex.com.br

Responsável Sr.(a): LEONARDO BARTOS

Itens

1	ARMAZENAGEM 1º PERÍODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,15 %
2	ARMAZENAGEM 2º PERÍODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,15 %
3	ARMAZENAGEM 3º PERÍODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,15 %
4	ARMAZENAGEM 4º PERÍODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,20 %
5	ARMAZENAGEM 5º PERÍODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,25 %
6	ARMAZENAGEM 6º PERÍODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,30 %
7	ARMAZENAGEM 7º PERÍODO EM DIANTE (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA AO DIA	0,03 %
8	PACOTE OPERACIONAL DESOVA MEC. (R\$ / CONTAINER) 20 DC	R\$ 850,00
9	PACOTE OPERACIONAL DESOVA MEC. (R\$ / CONTAINER) 40 HC	R\$ 950,00
10	PACOTE OPERACIONAL MANUAL (R\$ / CONTAINER) 20 DC	R\$ 990,00
11	PACOTE OPERACIONAL MANUAL (R\$ / CONTAINER) 40 DC/HC	R\$ 1.100,00
12	HANDLING IN / OUT (R\$ / CONTAINER)	R\$ 250,00
13	TRANSPORTE DE REMOÇÃO - CNTR. (PORTO ITAPOÁ X PORTO SECO ROCHA TOP)	R\$ 950,00
14	AD VALOREM/SEGURO - SOBRE O VAL CIF - P/TRANSP DE CARGAS DE OUTROS PORTOS	0,08 %
15	ICMS DE 17% INCIDENTE SOBRE O FRETE E "AD-VALOREM" P/TRANSP DE CARGAS DE OUTROS PORTOS	17,00 %
16	TRANSPORTE DE DEVOLUÇÃO DO CNTR. VAZIO EM ITAPOÁ (R\$ / CONTAINER)	R\$ 590,00
17	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MECÂNICA (R\$ / M²)	R\$ 3,50
18	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MANUAL (R\$ / TON)	R\$ 18,00
19	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MECÂNICA (R\$ / TON)	R\$ 6,00
20	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MANUAL (R\$ / M²)	R\$ 9,00
21	POSICIONAMENTO DE CONTAINER - MECÂNICA (R\$/CNTR)	R\$ 100,00
22	RETIRADA DE AMOSTRA (R\$ / CONTAINER)	R\$ 240,00

ESCOPO:

1 a 7 - ARMAZENAGEM:

Faturamento do primeiro período de armazenagem será feito junto com o do recebimento da mercadoria, sendo que, dos demais períodos de armazenagem, caso incidente, será a cada 10 (dez) dias com pagamento em 10 dias corridos a partir da emissão da nota fiscal, incidente sobre volumes existentes no 1º dia, 11º dia, 21º dia e assim sucessivamente.

8 a 11 - PACOTE OPERACIONAL DESOVA MECANIZADA E MANUAL:

Pesagem;
 Handling In do container cheio;
 Desova do container;
 Presença de carga;
 Carregamento da mercadoria no caminhão no momento da saída do Porto Seco;
 Handling Out do container vazio;

SÃO FRANCISCO DO SUL / SC - Rod. Duque de Caxias, Km 2,5 - Bairro Reta - 89240-000 - Fone: 55 47 3471-1800

Página: 1

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17015.79GU. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Entrega do container vazio no Terminal do Armador (em SFS);
Vigilância eletrônica 24 hs;
Seguro.

12 - HANDLING IN/OUT:

Pesagem;
Movimentação (descarregamento) do container cheio;
Presença de carga;
Movimentação (carregamento) do container cheio;
Vigilância eletrônica 24 hs;
Seguro

13 a 15 - TRANSPORTE DE DTA:

IMPORTANTE - faturamento direto pelo setor de transporte.
Confecção e acompanhamento de vistoria da DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro);
Transporte do container cheio do Recinto de origem para o Porto Seco;
AD VALOREM - Seguro, percentual aplicado sobre o valor da carga;
ICMS - Imposto aplicado sobre o valor do transporte e valor da carga;

16 - TRANSPORTE DE DEVOLUÇÃO DO VAZIO:

Transporte do container vazio para o terminal de devolução do armador;
Avarias:
-avarias encontradas no momento da desova serão comunicadas ao cliente antes da devolução para autorização ou instruções quanto às avarias identificadas;
-as condições de limpeza do container também serão verificadas e informadas antes da devolução para autorização;
-o container não será devolvido sem a devida aprovação do cliente por escrito em caso de avaria aparente e/ou lavagem solicitada pelo terminal de devolução indicado.

17, 18, 19, 20 e 21 - POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS

Após os cálculos por TON e M³, será considerado o valor maior;
Os valores serão cobrados nos seguintes casos:
- Necessidade de remoção para conferência de órgãos anuentes;
- Por solicitação do exportador/ importador;
- Mercadorias movimentadas para Etiquetagem;
- Mercadorias sob regime de Entrepoto Aduaneiro;
- Estufamento de containers previamente desovados para conferência;
- Abertura e fechamento de embalagens por solicitação do exportador/importador.
Obs.: O importador e/ou exportador é responsável pelo envio de uma previsão de (re) posicionamento da carga com no mínimo 48 horas de antecedência; No caso de (re) posicionamento de carga perigosa ou de difícil manuseio (que exijam serviços e/ou utilização de equipamentos especiais), as tarifas acima serão negociadas caso a caso.

22 - 22 RETIRADA DE AMOSTRA (R\$ / CONTAINER)

Acompanhamento na vistoria para o serviço;
Movimentação da caixas e ou pallets para retirada das amostras.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 1.1. Para operações com containeres "over dimension" (OT, FR,...) os valores serão negociados caso a caso.
- 1.2. Cabe ao importador a autorização dos valores.
- 1.3. Nos casos de falta, inexatidão ou demora na prestação de informações, os custos serão suportados integralmente pelo cliente.
- 1.4. Caso a operação não corresponda ao escopo de serviços negociado e apresentado acima (Ex.: Uso do OGMO, Lingas, Materiais para operações especiais, etc...), serão considerados os valores de nossa tabela padrão para cálculos dos serviços não cobertos na operação.
- 1.5. Mercadorias Perigosas, Frágeis, de difícil manuseio, necessidade de tratamento especial: Tarifas serão cobradas em dobro.
- 1.6. Favor atentar que necessitamos de uma programação antecipada de no mínimo 48 horas para as operações, posicionamentos e carregamentos;
- 1.7. No caso de carregamento em horário extraordinário será cobrada uma tarifa de R\$ 300,00 a hora. Este serviço só será realizado com o prévio consentimento do importador/exportador ou seu representante legal.

2. CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

- 2.1. Para as operações de desova e devolução do container, solicitamos um prazo de 72hrs (dia útil) para desova e 24hrs para devolução, após o recebimento da instrução e da documentação necessária, limitado a quantidade de 5 CNTRs / dia.
- 2.2. O importador é responsável pela programação antecipada de no mínimo 48 horas para as operações de posicionamento de carga e carregamento.
- 2.3. Avarias encontradas no momento da desova serão comunicadas ao cliente antes da devolução para autorização ou instruções quanto às avarias identificadas.
- 2.4. As condições de limpeza do container vazio também serão verificadas e informadas antes da devolução para autorização e cobradas à parte.

- 2.5. O container vazio não será devolvido sem a devida aprovação do cliente por escrito em caso de avaria aparente e/ou lavagem solicitada pelo terminal de devolução indicado.
- 2.6. O importador é responsável pela retirada da carga, após sua liberação dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.
- 2.7. As despesas de armazenagem da carga serão cobradas até o prazo legal, caso a mercadoria caia em perdimento, a armazenagem continuará sendo cobrada normalmente, até a retirada da mesma do Porto Seco Rocha.
- 2.8. Horário Normal => 07:00 x 19:00 (Segunda a Sábado).
- 2.9. Horário Extraordinário => Sob consulta e agendamento prévio.

3. CONDIÇÕES FINANCEIRAS:

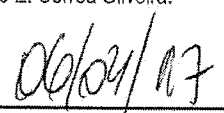
Prazo Pagamento: 10 DIAS a partir da emissão da Nota Fiscal.

- 3.1. Os valores para devolução dos containers vazios serão cobrados mediante autorização do importador;
- 3.2. A cobrança de serviços e do primeiro período de armazenagem será efetuada a partir da entrada da mercadoria (em Container ou não). Cobranças de serviços adicionais e períodos subsequentes de armazenagens se darão conforme item 3.2.4 desta proposta.
- 3.3. Faturamento emitido a cada 10 dias nos casos: - Mercadoria não nacionalizada até o 10o dia de sua entrada no Porto Seco; - Entrepósito Aduaneiro: NFs referentes ao saldo não nacionalizado até a retirada total da mercadoria.
- 3.4. O depositante ou seu representante legal deverá fornecer cópia do Conhecimento de Embarque (B/L), Fatura Comercial e Romaneio (Packing List). O valor CIF registrado na Fatura Comercial será considerado para fins de contratação do seguro e para faturamento das despesas das cargas que permanecerem no Porto Seco por mais de 10 dias. O câmbio utilizado será o oficial do dia divulgado pelo Banco Central.
- 3.5. Os devidos ajustes serão feitos na data da entrega da Declaração de Importação (DI) ou documento equivalente conforme valor CIF expresso neste documento. Caso o valor registrado seja MAIOR do que o considerado quando das cobranças parciais de armazenagem, estes valores serão corrigidos, incidindo cobrança da diferença entre os valores. Caso o valor registrado na DI ou equivalente seja MENOR do que o considerado quando das cobranças parciais de armazenagem, não haverá devolução de valores.
- 3.6. No caso de inadimplência, o depositário desde já se reserva no direito de reter a mercadoria do depositante até que sejam regularizadas as pendências, conforme estabelece o Artigo 644 do Novo Código Civil Brasileiro. As mercadorias somente serão liberadas após autorização por parte do Departamento Financeiro do Porto Seco Rocha.
- 3.7. Em caso de endosso de documentação (BL), o Porto Seco Rocha deverá ser comunicado imediatamente, caso isso não seja feito, não nos responsabilizaremos por cancelamento de notas fiscais já emitidas em nome do importador;
- 3.8. Se for necessário o cancelamento de nota fiscal por falta de informação conforme o item acima, será cobrado o valor de R\$ 100,00 por nota fiscal cancelada;
- 3.9. Para cancelamentos de notas fiscais por outros motivos, exemplo: troca de razão social, endereço informado incorretamente, entre outros, também será cobrado o valor de R\$ 100,00 por nota cancelada.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Solicitamos o envio do "de acordo" a esta proposta, bem como os dados para cadastramento de sua empresa, para o fax 47 ou digitalizada por email, aos cuidados de Giselle Eggert (geggert@rochalog.com.br) e/ou ainda para o email: comercial@portosecorochatop.com.br, aos cuidados de Regiann Jakolinski e Cristiane E. Corrêa Oliveira.


LEONARDO BARTOS


Data, Assinatura e carimbo do responsável
Sany Roger Matias
CPF: 045.823.199-12
RDA: 9D 02.538



Proposta Comercial: 201701190004 Data Impressão: 25/01/2017
Data Emissão: 19/01/2017 Vigência Valores: 30/06/2017
Data Limite para aceite da proposta: 26/01/2017 Mercadoria: DIVERSOS (CAIXAS E PALLETS)
Cliente: TERRA NOVA TRADING LTDA
Observação: Telefone: 11 3811-3866
E-mail: dgouveia@tnova.com.br

Responsável Sr.(a): DANIEL LOUREIRO GOUVEIA

Ítems

1	ARMAZENAGEM 1º PERIODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,15 %
2	ARMAZENAGEM 2º PERIODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,28 %
3	ARMAZENAGEM 3º PERIODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,30 %
4	ARMAZENAGEM 4º PERIODO EM DIANTE (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA AO DIA	0,036 %
5	ARMAZENAGEM - ENTREPOSTO - A CADA PERIODO DE 10 DIAS (%) SOBRE O VALOR CIF DA MERCADORIA	0,36 %
6	PACOTE OPERACIONAL MANUAL (R\$ / CONTAINER) 40 DC/HC	R\$ 1.400,00
7	PACOTE OPERACIONAL MANUAL (R\$ / CONTAINER) 20 DC	R\$ 1.300,00
8	PACOTE OPERACIONAL DESOVA MEC. (R\$ / CONTAINER) 20 DC	R\$ 800,00
9	PACOTE OPERACIONAL DESOVA MEC. (R\$ / CONTAINER) 40 HC	R\$ 900,00
10	HANDLING IN / OUT (R\$ / CONTAINER)	R\$ 400,00
11	CARGA AEREA COM ATÉ 10 VOLUMES	R\$ 500,00
12	CARGA AEREA DE 11 Á 20 VOLUMES	R\$ 700,00
13	DESEMBARAÇO SOBRE RODAS (R\$/DIAVEÍCULO)	R\$ 150,00
14	DESEMBARAÇO SOBRE RODAS / CANAL VERMELHO - DESCARGA + CARREGAMENTO MANUAL	R\$ 1.400,00
15	DESEMBARAÇO SOBRE RODAS / CANAL VERMELHO - DESCARGA + CARREGAMENTO MEC	R\$ 900,00
16	TRANSPORTE DE REMOÇÃO - CNTR (PORTO ITAPOÁ X PORTO SECO ROCHA TOP)	R\$ 1.200,00
17	TRANSPORTE DE REMOÇÃO - CNTR (PORTO NAVEGANTES - ITAJAÍ X PORTO SECO ROCHA TOP)	R\$ 1.150,00
18	AD VALOREM/SEGURO - SOBRE O VAL CIF - P/TRANSP DE CARGAS DE OUTROS PORTOS	0,10 %
19	ICMS DE 17% INCIDENTE SOBRE O FRETE E "AD-VALOREM" P/TRANSP DE CARGAS DE OUTROS PORTOS	17,00 %
20	TRANSPORTE DE DEVOLUÇÃO DO CNTR. VAZIO EM ITAPOÁ (R\$ / CONTAINER)	R\$ 680,00
21	TRANSPORTE DE DEVOLUÇÃO DO CNTR. VAZIO EM ITAJAÍ (R\$ / CONTAINER)	R\$ 500,00
22	TRANSPORTE DE DEVOLUÇÃO DO CNTR. VAZIO EM NAVEGANTES (R\$ / CONTAINER)	R\$ 500,00
23	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MANUAL (R\$ / M³)	R\$ 9,00
24	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MANUAL (R\$ / TON)	R\$ 18,00
25	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MECÂNICA (R\$ / M³)	R\$ 3,50
26	POSICIONAMENTO DE CARGA / SEPARAÇÃO DE ITENS - MECÂNICA (R\$ / TON)	R\$ 6,00
27	POSICIONAMENTO DE CONTAINER - MECÂNICA (R\$/CNTR)	R\$ 100,00
28	TAXA ADMINISTRATIVA - ARMAZEM GERAL	R\$ 70,00

ESCOPO:

1 a 5 - ARMAZENAGEM

Faturamento do período será feito junto com o do recebimento, sendo que, dos demais períodos de armazenagem, caso incidente, será a cada 10 (dez) dias com pagamento em 10 dias corridos a partir da emissão da nota fiscal, incidente sobre volumes existentes no 1º dia, 11º dia, 21º dia e assim sucessivamente.

6 a 9 - PACOTE OPERACIONAL - DESOVA MANUAL E MECANIZADA:
Pesagem;
Handling In do container cheio;
Desova do container;
Presença de carga;
Carregamento da mercadoria no caminhão no momento da saída do Porto Seco;
Handling Out do container vazio;
Entrega do container vazio no Terminal do Armador (em SFS);
Vigilância eletrônica 24 hs;
Seguro.

10 - HANDLING IN OUT DE CONTAINER CHEIOS
Pesagem;
Movimentação (descarregamento) do container cheio;
Presença de carga;
Movimentação (carregamento) do container cheio;
Vigilância eletrônica 24 hs;
Seguro.

11 a 12 - PACOTE OPERACIONAL - CARGA AÉREA:
Movimentação de descarga da mercadoria no Porto Seco;
Movimentação de carregamento da mercadoria nos caminhões;
Presença de carga;
Pesagem;
Vigilância eletrônica 24 hs;
Seguro.
IMPORTANTE: ACIMA DE 21 VOLUMES, CONSIDERAR R\$ 30,00 POR VOLUME EXCEDENTE;

13 a 15 - DESEMBARAÇO SOBRE RODAS;
Presença de carga;
Pesagem;
Vigilância eletrônica 24 hs;
Seguro.

16 a 19 - TRANSPORTE DE DTA - OUTROS PORTOS:
Confeção e acompanhamento de vistoria da DTA (Declaração de Trânsito Aduaneiro);
Transporte do container cheio até o Porto Seco;
Ad VALOREN - SEGURO - Percentual calculado sobre o valor CIF da mercadoria.
ICMS - Percentual de ICMS sobre o valor do frete;

20 a 22 - TRANSPORTE DE DEVOLUÇÃO DE CONTAINER:
Os valores para devolução serão cobrados mediante autorização do importador;
Avarias:
-avarias encontradas no momento da desova serão comunicadas ao cliente antes da devolução para autorização ou instruções quanto às avarias identificadas;
-as condições de limpeza do container também serão verificadas e informadas antes da devolução para autorização;
-o container não será devolvido sem a devida aprovação do cliente por escrito em caso de avaria aparente e/ou lavagem solicitada pelo terminal de devolução indicado.

23 a 28 - POSICIONAMENTO/REPOSICIONAMENTO - SEPARAÇÃO DE CARGA QUANDO NECESSÁRIO:
Após os cálculos por TON e M³, será considerado o valor maior;
Os valores serão cobrados nos seguintes casos:
- Necessidade de remoção para conferência de órgãos anuentes;
- Por solicitação do exportador/ importador;
- Mercadorias movimentadas para Etiquetagem;
- Mercadorias sob regime de Entreposto Aduaneiro;
- Estufamento de containers previamente desovados para conferência;
- Abertura e fechamento de embalagens por solicitação do exportador/importador.

29 - TAXA ADMINISTRATIVA
Valor cobrado para emissão de nota fiscal

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 1.1. Para operações com containers "over dimension" (OT, FR,...) os valores serão negociados caso a caso.
- 1.2. Cabe ao importador a autorização dos valores.
- 1.3. Nos casos de falta, inexistência ou demora na prestação de informações, os custos serão suportados integralmente pelo cliente.



1.4. Caso a operação não corresponda ao escopo de serviços negociado e apresentado acima (Ex.: Uso do OGMO, Lingas, Materiais para operações especiais, etc...), serão considerados os valores de nossa tabela padrão para cálculos dos serviços não cobertos na operação.

1.5. Mercadorias Perigosas, Frágeis, de difícil manuseio, necessidade de tratamento especial: Tarifas serão cobradas em dobro.

1.6. Favor atentar que necessitamos de uma programação antecipada de no mínimo 48 horas para as operações, posicionamentos e carregamentos;

1.7. No caso de carregamento em horário extraordinário será cobrada uma tarifa de R\$ 300,00 a hora. Este serviço só será realizado com o prévio consentimento do importador/exportador ou seu representante legal.

2: CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

2.1. Para as operações de desova e devolução do container, solicitamos um prazo de 72hrs (dia útil) para desova e 24hrs para devolução, após o recebimento da instrução e da documentação necessária, limitado a quantidade de 5 CNTRs / dia.

2.2. O importador é responsável pela programação antecipada de no mínimo 48 horas para as operações de posicionamento de carga e carregamento.

2.3. Avarias encontradas no momento da desova serão comunicadas ao cliente antes da devolução para autorização ou instruções quanto às avarias identificadas.

2.4. As condições de limpeza do container vazio também serão verificadas e informadas antes da devolução para autorização e cobradas à parte.

2.5. O container vazio não será devolvido sem a devida aprovação do cliente por escrito em caso de avaria aparente e/ou lavagem solicitada pelo terminal de devolução indicado.

2.6. O importador é responsável pela retirada da carga, após sua liberação dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

2.7. As despesas de armazenagem da carga serão cobradas até o prazo legal, caso a mercadoria caia em perdimento, a armazenagem continuará sendo cobrada normalmente, até a retirada da mesma do Porto Seco Rocha

2.8. Horário Normal => 07:00 x 19:00 (Segunda a Sábado).

2.9. Horário Extraordinário => Sob consulta e agendamento prévio.

3. CONDIÇÕES FINANCEIRAS:

Prazo Pagamento: 10 DIAS a partir da emissão da Nota Fiscal.

3.1. Os valores para devolução dos containeres vazios serão cobrados mediante autorização do importador;

3.2. A cobrança de serviços e do primeiro período de armazenagem será efetuada a partir da entrada da mercadoria (em Container ou não). Cobranças de serviços adicionais e períodos subsequentes de armazenagens se darão conforme item 3.2.4 desta proposta.

3.3. Faturamento emitido a cada 10 dias nos casos: - Mercadoria não nacionalizada até o 10o dia de sua entrada no Porto Seco; - Entrepasto Aduaneiro: NFs referentes ao saldo não nacionalizado até a retirada total da mercadoria.

3.4. O depositante ou seu representante legal deverá fornecer cópia do Conhecimento de Embarque (B/L), Fatura Comercial e Romaneio (Packing List). O valor CIF registrado na Fatura Comercial será considerado para fins de contratação do seguro e para faturamento das despesas das cargas que permanecerem no Porto Seco por mais de 10 dias. O câmbio utilizado será o oficial do dia divulgado pelo Banco Central.

3.5. Os devidos ajustes serão feitos na data da entrega da Declaração de Importação (DI) ou documento equivalente conforme valor CIF expresso neste documento. Caso o valor registrado seja MAIOR do que o considerado quando das cobranças parciais de armazenagem, estes valores serão corrigidos, incidindo cobrança da diferença entre os valores. Caso o valor registrado na DI ou equivalente seja MENOR do que o considerado quando das cobranças parciais de armazenagem, não haverá devolução de valores.

3.6. No caso de inadimplência, o depositário desde já se reserva no direito de reter a mercadoria do depositante até que sejam regularizadas as pendências, conforme estabelece o Artigo 644 do Novo Código Civil Brasileiro. As mercadorias somente serão liberadas após autorização por parte do Departamento Financeiro do Porto Seco Rocha.

3.7. Em caso de endosso de documentação (BL), o Porto Seco Rocha deverá ser comunicado imediatamente, caso isso não seja feito, não nos responsabilizaremos por cancelamento de notas fiscais já emitidas em nome do importador;

3.8. Se for necessário o cancelamento de nota fiscal por falta de informação conforme o item acima, será cobrado o valor de R\$ 100,00 por nota fiscal cancelada;

3.9. Para cancelamentos de notas fiscais por outros motivos, exemplo: troca de razão social, endereço informado incorretamente, entre outros, também será cobrado o valor de R\$ 100,00 por nota cancelada.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Solicitamos o envio do "de acordo" a esta proposta, bem como os dados para cadastramento de sua empresa, para o fax 47 ou digitalizada por email, aos cuidados de Giselle Eggert (geggert@rochalog.com.br) e/ou ainda para o email: comercial@portosecerochato.com.br, aos cuidados de Regianni Jakolinski e Cristiane E. Corrêa Oliveira.


DANIEL LOUREIRO GOUVEIA

Daniel L. Gouveia
Coordenador Operacional
Data, Assinatura e carimbo do responsável



São Francisco do Sul, 26 de julho de 2017.

À

Alfândega da Receita Federal no Porto de São Francisco do Sul – SC
Fiscal do Contrato - Porto Seco São Francisco do Sul

AFRFB Sr. Carlos Alberto Girnos

Nesta.

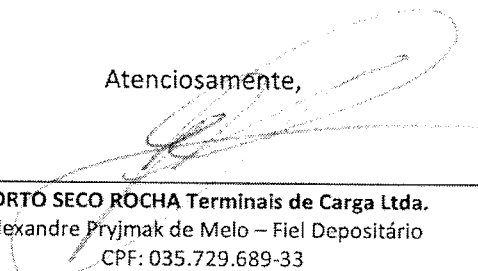
REF.: ENTREGA DE BALANÇO PATRIMONIAL - RELAC 1º SEMESTRE DE 2017

PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Duque de Caxias, Km 2,5 s/nº - São Francisco do Sul - SC., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.057.278/0001-44, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente perante V.Sas. apresentar cópia da **PUBLICAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016**, conforme exposto a seguir.

Em cumprimento ao disposto pela legislação atual, apresentamos anexa a cópia da publicação do **Balanço Patrimonial** do Permissionário interessado, referente ao **Exercício 2016**, qual consta na Página nº 210 do Diário Oficial da União - Estado de Santa Catarina, em sua Edição de nº 20.522, publicada no dia 28 de abril de 2017, cumprindo assim com nosso compromisso em junto ao **RELAC - 1º Semestre 2017**.

Sendo assim, agradecemos desde já pela habitual atenção, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



PORTO SECO ROCHA Terminais de Carga Ltda.
Alexandre Pryjmak de Melo – Fiel Depositário
CPF: 035.729.689-33

PORTO SECO ROCHA Terminais de Carga Ltda – Rod. Duque de Caxias, s/nº - km 2,5 – São Francisco do Sul-SC – Fone/Fax: (047) 3471-1800

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17017.9YJ1. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

	2016 (R\$)		2015 (R\$)		Taxa Depreciação %	o Capital Subscrito de R\$ 15.000.000,00.
	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual		
IMOBILIZADO						
Edifícios	10.709.290,32	(107.092,90)	10.602.197,42	0,00	1	NOTA 12 - Foi constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer distribuição, reversa legal no valor de R\$ 83.809,23, conforme prevê a legislação societária.
Total	10.709.290,32	(107.092,90)	10.602.197,42	0,00		NOTA 13 - Passivos circulantes são registrados pelo grau de exigibilidade, demonstrados pelos valores conhecidos até a data do balanço.
<p>NOTA 09 - Conta fornecedores: o saldo de R\$ 45.238,69 compreende valores a pagar a fornecedores nacionais, registrados pelo custo original.</p> <p>NOTA 10 - As obrigações tributárias são compostas pelas contas de Impostos a Recolher, IRPJ, CSLL, ISS, PIS e Cofins e ainda as contribuições retidas. Estão contabilizadas pelo valor original, de acordo com a apuração nos Livros Fiscais.</p> <p>NOTA 10 - A empresa aderiu a parcelamento para regularização dos débitos referentes a tributos municipais.</p> <p>NOTA 11 - O Capital social é representado por 15.000,00 ações no valor nominal de R\$ 1.000,00 cada uma, integralizado até a data do balanço em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 13.917.261,90. Faltando integralizar o montante de R\$ 1.082.738,10, totalizando</p>						

EDILSON STURMER KLOKNER
Administrador - CPF: 566.001.609-00

SARA MÁRCIA LAZARI
CRC: 1-RS-046649/O-5 - Contador - CPF: 374.213.280-68

Cod. Mat.: 447053

PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA - CNPJ 07.057.278/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

CIA. INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER
CNPJ 84.709.955/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO

Receita Operacional Bruta	19.778.484,89
(-) Impostos s/ Receita	(2.374.017,78)
Receita Operacional Líquida	17.404.467,11
(-) Custo dos Serviços	(15.669.640,77)
Lucro Operacional Bruto	1.734.826,34
(-) Resultado Financeiro	(340.856,67)
(-) Outras despesas	(295.520,45)
Lucro Operacional Líquido	1.098.449,22
(+/-) IRPJ/CSLL	1.416.864,92
Lucro Líquido do Exercício	2.515.314,14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de Maio de 2017, às 09h30min, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/2016; II - Destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; III - Eleger a Diretoria para o biênio 2017/2020; IV - Fixar a remuneração Global da Diretoria para o ano de 2017. Para maior comodidade dos Senhores Acionistas, a Assembleia ora convocada será realizada na Rua Aubé, nº 330, com entrada pela Recepção do Departamento de Recursos Humanos, na Sala de Treinamento 3. Os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, Joinville/SC, 27 de abril de 2017. A DIRETORIA

Cod. Mat.: 446679

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2016

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 1081/2015 (2ª RENOVACÃO)

O Terminal Santa Catarina - TESC, inscrito no CNPJ sob nº 01.115.535/0001-70, localizado à Rua Engenheiro Leite Ribeiro, nº99 - Centro de São Francisco do Sul, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, a Licença Ambiental de Instalação nº 1081/2015 (2ª renovação) em 31 de março de 2017, válida pelo período de 30 dias, para a dragagem e aprofundamento do berço externo do píer de atracação do TESC.

Cod. Mat.: 446849

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro Líquido do Período	2.515.314,14
(+) Depreciação e Amortização	3.517.380,87
(+/-) Var. Contas a Receber	(61.993,88)
(+/-) Var. Tributos a Recuperar	(56.922,23)
(+/-) Var. Demais Ativos	(3.727.098,18)
(+/-) Var. Contas a Pagar	449.454,54
(+/-) Var. Impostos a Recolher	17.190,05
(+/-) Var. Financiamentos	(39.915,05)
(+/-) Var. Adtos de Clientes	1.484.837,56
(+/-) Var. Outras Exigibilidades	(937.728,70)
(+/-) Var. Demais Passivos	66.069,19
Fluxo de Caixa Operacional	3.226.597,31
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(+/-) Aquis. de Imobilizado	(2.702.251,93)
Fluxo Caixa após as Atividades de Investimentos	524.345,38
FLUXO NAS MUTAÇÕES DO PL.	
(+/-) Dividendos Distribuídos	0,00
FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	524.345,38
Caixa na Abertura do Exercício	80.222,66
Caixa no Encerram. do Exercício	604.568,04
Redução do Caixa no exercício	524.345,38

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ 17.343.882/0001-38
RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO
Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual da 1ª emissão de Debênturas de Águas de São Francisco do Sul - SPE S.A. em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário, no exercício social findo em 31.12.2016, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83. Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

Cod. Mat.: 446907

Índice de Liquidez Corrente	0,83
Índice de Liquidez Geral	2,50

Jorge Henrique Canizô Sampaio
CPF 733.844.707-10
Diretor

Mauro Proença
Contador
CRC/SC 036682/O-4

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ 17.343.882/0001-38
RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO
Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores os relatórios anuais da 5ª e 6ª emissões de Debênturas da ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário, no exercício social findo em 31.12.2016, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83. Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

Cod. Mat.: 444561

Cod. Mat.: 446909

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.0817.17017.9YJ1. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Documento de 33 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.09526.GFB4. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Porto Seco Rocha Terminais de Carga
Alexandre Prymak de Melo
Fiel Depositário
CPF: 005.728.890-33



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PERMITIDOS PARA O
PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA.**

A Comissão designada pela Portaria SRRF09 n° 382, de 16 de junho de 2016, reuniu-se no dia 26/07/2017 às 15h, para avaliação dos resultados de uma pesquisa realizada junto aos usuários do Porto Seco Rocha, sobre a qualidade dos serviços prestados por esse Recinto Alfandegado.

A média geral obtida na pesquisa resultou uma nota final de 99 pontos (total de 100 pontos), qual consideramos ser plenamente satisfatória. Os representantes do Porto Seco Rocha, presentes na reunião, ressaltaram as suas ações para a boa aceitação dos serviços no período avaliado.

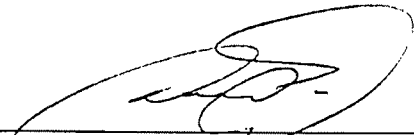
O presente relatório, acompanhado da documentação devida, será encaminhado à Comissão de Alfandegamento da Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Francisco do Sul.

Isto posto, nada mais havendo a relatar, conclui-se o presente relatório.

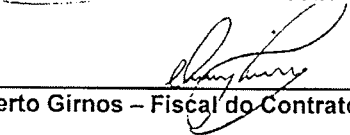
São Francisco do Sul, 26 de julho de 2017.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO:

1. Receita Federal do Brasil:

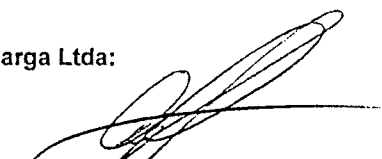


AFRFB Sr. Ricardo Becker Ostaszevski – Membro da Comissão de Avaliação

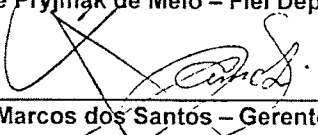


AFRFB Sr. Carlos Alberto Girnos – Fiscal do Contrato

2. Porto Seco Rocha Terminais de Carga Ltda:



Alexandre Pryjmak de Melo – Fiel Depositário

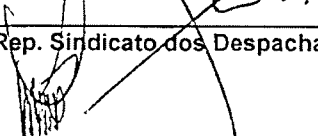


Samuel Marcos dos Santos – Gerente Geral

3. Representantes dos Usuários:



Edson José Quadros – Rep. Sindicato dos Despachantes Aduaneiros – SC

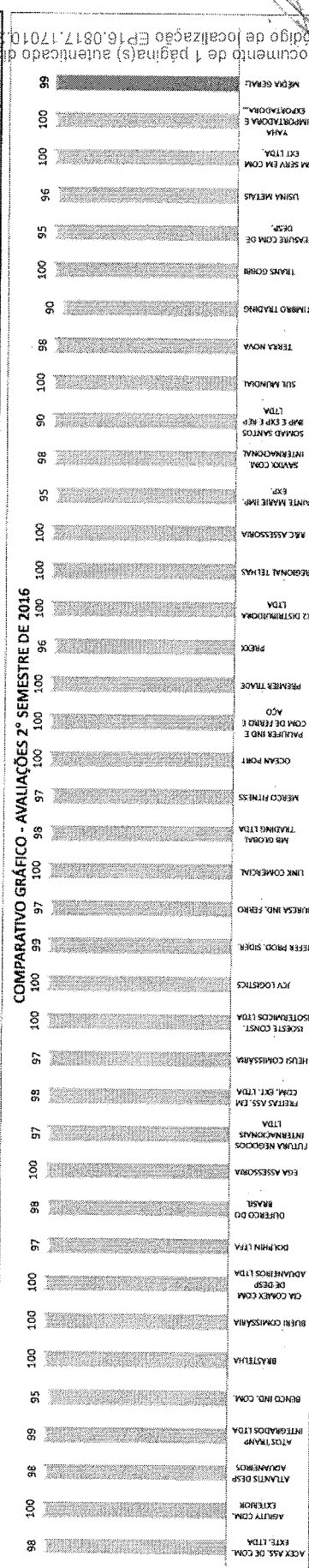


Carlos André A. Veiga – Rep. Associação Comercial de São Francisco do Sul – SC



LISTA DE AVALIAÇÕES - PORTO SECO ROCHA - 1º SEMESTRE 2017

RANKING	RANKING	RANKING	01. SEGURANÇA		02. INFRA-ESTRUTURA				03. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				MÉDIA GERAL	
			Dos Usuários (50)	Das Cargas (50)	Instalações Físicas (50)	Condições dos Equipamentos (50)	Quantidade de Funcionários (50)	Hurdido de Atendimento (50)	Recepção/Manuseio de Cargas (20)	Localização dos Cargos (20)	Manutenção e Armazenagem (20)	Liberação de Cargas (20)		Sempre Cargas (20)
1	ACEX ASS. DE COM. EXTE. LTDA	50	50	30	28	20	20	19	20	17	20	20	20	98
2	AGILITY COM. EXTERIOR	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
3	ATLANTIS DESP ADUANEIROS	50	45	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	98
4	ATOS TRAMP INTEGRADOS LTDA	48	30	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	99
5	BENCO IND. COM.	48	50	28	28	17	20	18	20	20	20	18	18	95
6	BRASTELHA	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
7	BUER COMISSARIA	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
8	CIA COMEX COM DE DESP ADUANEIROS LTDA	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
9	DOLPHIN LTFA	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
10	DUFERCO DO BRASIL	50	50	30	30	18	20	20	20	20	20	20	20	98
11	EGA ASSESSORIA	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
12	FUTURA NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA	45	50	28	30	20	20	20	20	20	20	20	20	97
13	FREITAS ASS. EM COM. EXT. LTDA	49	49	29	29	19	20	19	20	19	20	20	19	97
14	HEUSI COMISSARIA	49	49	28	28	19	20	20	20	20	20	20	20	99
15	ISOSTE CONST. ISOTERMICOS LTDA	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
16	KCV LOGISTICS	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
17	JEFFER PROD. SIDER.	50	49	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	99
18	JURESA IND. FERRO	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
19	LINK COMERCIAL	50	50	30	30	25	20	20	20	20	20	20	20	99
20	MB GLOBAL TRADING LTDA	50	50	30	30	25	20	20	20	20	20	20	20	100
21	MERCO FITNESS	50	50	29	28	20	20	20	20	20	20	20	20	98
22	OCEAN PORT	50	50	30	30	30	20	20	20	20	20	20	20	100
23	PAULIFER IND E COM DE FERRO E AÇO	50	50	30	30	30	20	20	20	20	20	20	20	100
24	PREMIER TRADE	50	50	30	30	30	20	20	20	20	20	20	20	100
25	PREXX	50	50	30	30	30	20	20	20	20	20	20	20	100
26	R2 DISTRIBUIDORA LTDA	50	50	30	30	30	20	20	20	20	20	20	20	100
27	REGIONAL TELHAS	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
28	RBC ASSESSORIA	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
29	SAINTE MARIE IMP. EXP.	50	50	30	30	19	20	19	20	19	20	20	20	98
30	SAVAXX COM. INTERNACIONAL	50	50	30	30	18	20	18	20	18	20	20	20	98
31	SOMAD SANTOS IMP E EXP E REP LTDA	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
32	SUL MUNDIAL	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
33	TERRA NOVA	50	50	30	30	30	20	20	20	20	20	20	20	100
34	TIMBRRO TRADING	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
35	TRANS GOBRI	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
36	TREASURE COM DE DESP.	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
37	USINA METAIS	50	46	30	29	20	20	17	20	19	20	19	20	96
38	VGM SERV EM COM EXT LTDA	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
39	VAHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	50	50	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	100
			49,74	49,69	29,79	29,10	19,26	19,85	19,77	19,74	19,46	19,59	19,62	99
MÉDIA GERAL:							98,00							





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCELO PEREIRA DOS SANTOS em 22/08/2017 14:30:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELO PEREIRA DOS SANTOS em 22/08/2017.

Documento assinado digitalmente por: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS em 22/08/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 25/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0817.09526.GFB4

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

B6F863373CD5E62F1511AE402C313C70E4FBF4ADCA81E5C35FF224B537D64508